

REGULAMENTO DAS OFERTAS "CONTROLE ALONE TOTAL (15 GB E 30 GB)"

1. OBJETIVO: o presente Regulamento tem por objetivo estabelecer a relação entre a ALGAR S/A, Prestadora de Serviço de Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, Uberlândia/MG, doravante denominada simplesmente Algar, e o CLIENTE que aderir a uma das ofertas "Controle Alone Total (15 GB e 30 GB)", pela qual a Algar oferta seus produtos e serviços de telefonia móvel pós-paga, sob as condições, regras e normas abaixo descritas, cuja validade é exclusiva e específica para o seu período de vigência.

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES: antes de participar da oferta ou mesmo antes de aderir eletronicamente, por teleatendimento, canais digitais ou por assinatura de instrumento contratual específico, o que for o caso, o CLIENTE deve consultar as condições deste Regulamento, bem como analisar os respectivos contratos dos serviços contratados. A adesão a uma das ofertas "Controle Alone Total (15 GB e 30 GB)" implica o entendimento e na concordância das condições, regras e normas descritas nesse Regulamento, bem como com os Contratos de Prestação de Serviços respectivos de cada um dos serviços ou produtos adquiridos.

3. VALIDADE DA OFERTA: A oferta com benefícios diferenciados é válida para clientes pessoa física (CPF) e pessoa jurídica (CNPJ), do segmento varejo e MPE, que adquirirem produtos e serviços da Algar. Os benefícios abrangem os planos de pagamento pós-pago de telefonia móvel.

4. VIGÊNCIA DA OFERTA: essa oferta será válida para adesões ou migrações que ocorrerem no período de **04/04/2024 a 31/01/2026**, ficando a exclusivo critério da Algar sua prorrogação ou alteração.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA OFERTA: Oferta válida para clientes CPF e CNPJ (fidelidade 12 Meses), para as seguintes localidades:

Estado de Goiás: Anápolis, Aparecida De Goiânia, Goiânia, Hidrolândia, Inhumas, Senador Canedo, Trindade.

Estado de Minas Gerais: Belo Horizonte, Betim, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Juatuba, Juatuba, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Mateus Leme, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sarzedo, Sete Lagoas, Vespasiano.

Estado do Rio de Janeiro: Belford Roxo, Duque De Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Magé, Mesquita, Niterói, Nova Iguaçu, Queimados, Rio De Janeiro, São Gonçalo, São João De Meriti, Seropédica.

Estado do Rio Grande do Sul: Alvorada, Bento Gonçalves, Cachoeira Do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Campo Bom, Canela, Canoas, Capão Da Canoa, Carazinho, Caxias Do Sul, Dois Irmãos, Eldorado Do Sul, Erechim, Espumoso, Esteio, Estrela, Farroupilha, Flores Da Cunha, Garibaldi, Gramado, Gravataí, Guaíba, Igrejinha, Ivoti, Lajeado, Marau, Montenegro, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Osório, Parobé, Passo Fundo, Portão, Porto Alegre, Santa Cruz Do Sul, São Gabriel, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia Do Sul, Taquara, Teutônia, Torres, Tramandaí, Triunfo, Vacaria, Venâncio Aires, Viamão, Xangri-Lá.

Estado de Santa Catarina: Araquari, Araranguá, Balneário Camboriú, Balneário Picarras, Barra Velha, Biguaçu, Blumenau, Braco Do Norte, Brusque, Canoinhas, Criciúma, Florianópolis, Garuva, Gaspar, Guaramirim, Içara, Imbituba, Indaial, Itajaí, Itapema, Jaraguá Do Sul, Joinville, Laguna, Mafra, Navegantes, Orleans, Palhoça, Pomerode, Porto Belo, Rio Do Sul, São Bento Do Sul, São Francisco Do Sul, São João Batista, São José, Sombrio, Tijucas, Timbó, Tubarão.

Estado de São Paulo: Americana, Américo Brasiliense, Anhembi, Aparecida, Arabá, Arapeí, Araraquara, Araras, Ariranha, Arthur Nogueira, Arujá, Barretos, Barueri, Bauru, Botucatu, Cabreúva, Cajamar, Campinas, Campo Limpo Paulista, Caraguatatuba, Carapicuíba, Catanduva, Cosmópolis, Cotia, Cravinhos, Cubatão, Diadema, Embu Das Artes, Ferraz De Vasconcelos, Guaratinguetá, Guarujá, Guarulhos, Hortolândia, Indaiatuba, Itanhaém, Itapeçerica Da Serra, Itapeví, Itaquaquecetuba, Itu, Itupeva, Jaboticabal, Jacaré, Jaguariúna, Jandira, Jaú, Jundiaí, Limeira, Louveira, Marília, Matão, Mauá, Mogi Das

Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Nova Lima, Nova Odessa, Osasco, Paulínia, Peruíbe, Piracicaba, Praia Grande, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, Santa Barbara D'Oeste, Santana De Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo Do Campo, São Caetano Do Sul, São Carlos, São José Do Rio Preto, São José Dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Taboão Da Serra, Tatuí, Taubaté, Valinhos, Várzea Paulista, Vinhedo, Votorantim.

6. OFERTAS "CONTROLE ALONE TOTAL (15 GB E 30 GB)"

6.1. O CLIENTE que participar da campanha terá a opção de escolher entre duas ofertas do plano controle, Controle Alone Total 15 GB e Controle Alone Total 30 GB.

6.2. As ofertas somente estarão disponíveis para a contratação conjunta de dados móveis e voz, nos termos do artigo 53 e seguintes da resolução Anatel nº 632, de 07 de março de 2014. Plano Homologado 41 - Plano Controle/Pós/SMP.

6.3. Os valores **iniciais** mensais a serem pagos pelos clientes em cada oferta são os seguintes:

Planos	Com Fidelidade	Sem Fidelidade
Controle Alone Total 15 GB	R\$ 59,90	R\$ 79,90
Controle Alone Total 30 GB	R\$ 74,90	R\$ 94,90

*Valores apresentados por linha habilitada.

Observação: Os valores acima se referem ao valor inicial contratado (assinatura do plano + assinatura dados móveis) e podem variar para mais de acordo com a utilização do serviço pelo CLIENTE.

6.4. PLANO CONTROLE ALONE TOTAL 15 GB

Nesta oferta, o CLIENTE terá os benefícios listados nos itens a seguir, condicionados à adesão ao plano Controle Alone Total 15 GB:

Plano Controle Alone Total 15 GB	Com fidelidade	Sem Fidelidade
Valor Inicial Total (Mensal)	R\$ 59,90	R\$ 79,90
Franquia	R\$ 8,90	R\$ 8,90
Assinatura de dados 15 GB	R\$ 51,00	R\$ 71,00
Ligações Celular Algar (V1, V2 e V3)	Ilimitado usando 12	Ilimitado usando 12
Ligações em Roaming (V1V, V2V, V3V, V2R e V3R)	Ilimitado usando 12	Ilimitado usando 12
Torpedo (SMS)	R\$ 0,12 / unidade	R\$ 0,12 / unidade
Dados (Internet)	Franquia de dados, após com redução velocidade	

6.4.1. Em caráter promocional a ALGAR não limitará, por tempo indeterminado, a quantidade de chamadas/minutos e torpedos (SMS) elegíveis à oferta. O acesso ao WhatsApp também não será descontado da cota de dados (exceto chamadas de áudio e vídeo). Essa condição é promocional, e poderá ser alterada mediante aviso prévio da ALGAR.

6.4.2. No plano Controle Alone Total 15 GB o CLIENTE terá uso ilimitado para ligações locais e LDN e em roaming para qualquer operadora com utilização do CSP 12, exceto as ligações que não são contempladas no plano.

6.4.3. As vantagens de ligações dessa oferta não contemplam a realização das ligações destinadas a códigos das séries 0300, 0500 e 0900, para serviços especiais (portais de voz e portais interativos, chamadas em conferência), tridígitos, quadridígitos, ligações LDI, ligações em roaming internacional, e ligações interurbanas sem a utilização do CSP 12.

6.4.4. O cliente terá R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) para utilizar como consumação mínima para consumir cotas adicionais, interatividades, SMS e ligações que não estão contempladas nas ligações ilimitadas. Caso a franquia acabe o CLIENTE poderá inserir crédito via recarga.

6.4.5. A oferta concede o direito de utilizar 15 GB de dados móveis e haverá redução de velocidade de navegação para 64bps após o uso dessa cota de dados. Essa condição é promocional, e poderá ser alterada mediante aviso prévio da ALGAR.

6.4.6. Com a adesão a este plano o CLIENTE poderá contratar duas cotas adicionais. Os dados adicionais contratados têm validade até a data de corte da fatura do CLIENTE, independente da data de compra da cota.

Cota adicional 300 MB Controle On	R\$ 4,90
Cota adicional 500 MB Controle On	R\$ 5,90

6.4.7. Se o CLIENTE migrar dessa oferta Controle Alone Total 15 GB para qualquer plano MVNO diferente do controle ou realizar o cancelamento do plano, a franquia ou cota(s) adicional(is) adquiridas serão expiradas (zeradas), não podendo ser solicitadas de forma alguma. A franquia de dados não utilizada em determinado mês, não acumula para o mês subsequente.

6.4.8. Caso o CLIENTE opte pelo plano fidelizado que terá o benefício na assinatura com valor menor (R\$ 59,90) e realize o cancelamento ou downgrade antes do fim do período de permanência mínima de 12 (doze) meses, o CLIENTE estará sujeito à cobrança do valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), os quais serão proporcionais ao valor do benefício e ao tempo restante para o término do prazo de permanência mínima. Após este período o cliente pagará o valor sem fidelidade.

Tabela de Proporcionalidade

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 250,00	R\$ 229,17	R\$ 208,33	R\$ 187,50	R\$ 166,67	R\$ 145,83	R\$ 125,00	R\$ 104,17	R\$ 83,33	R\$ 62,50	R\$ 41,67	R\$ 20,83

6.4.9. Para novas habilitações do plano Controle Alone Total 15 GB, o CLIENTE deverá adquirir o chip em separado.

6.5. PLANO CONTROLE ALONE TOTAL 30 GB

Nesta oferta, o CLIENTE terá benefícios listados nos itens a seguir, condicionados à adesão à oferta Controle Alone Total 30 GB:

Plano Controle Alone Total 30 GB	Com fidelidade	Sem Fidelidade
Valor Inicial Total (Mensal)	R\$ 74,90	R\$ 94,90
Franquia	R\$ 9,90	R\$ 9,90
Assinatura de dados 30 GB	R\$ 65,00	R\$ 85,00
Ligações Celular Algar (V1, V2 e V3)	Ilimitado usando 12	Ilimitado usando 12

Ligações em Roaming (V1V, V2V, V3V, V2R e V3R)	Ilimitado usando 12	Ilimitado usando 12
Torpedo (SMS)	R\$ 0,12 / unidade	R\$ 0,12 / unidade
Dados (Internet)	Franquia de dados, após com redução velocidade	

6.5.1. Em caráter promocional a ALGAR não limitará, por tempo indeterminado, a quantidade de chamadas/minutos e torpedos (SMS) elegíveis à oferta. O acesso ao WhatsApp também não será descontado da cota de dados (exceto chamadas de áudio e vídeo). Essa condição é promocional, e poderá ser alterada mediante aviso prévio da ALGAR.

6.5.2. No plano Controle Alone Total 30 GB o CLIENTE terá uso ilimitado para ligações locais e LDN e em roaming para qualquer operadora com utilização do CSP 12, exceto as ligações que não são contempladas no plano.

6.5.3. As vantagens de ligações dessa oferta não contemplam a realização das ligações destinadas a códigos das séries 0300, 0500 e 0900, para serviços especiais (portais de voz e portais interativos, chamadas em conferência), tridígitos, quadridígitos, ligações LDI, ligações em roaming internacional, e ligações interurbanas sem a utilização do CSP 12.

6.5.4. O CLIENTE terá R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) para utilizar como consumação mínima para consumir cotas adicionais, interatividades, SMS e ligações que não estão contempladas nas ligações ilimitadas. Caso a franquia acabe o CLIENTE poderá inserir crédito via recarga.

6.5.5. A oferta concede o direito de utilizar 30 GB de dados móveis, sendo que haverá redução de velocidade de navegação para 64Kbps após o uso dessa cota de dados. Essa condição é promocional, e poderá ser alterada mediante aviso prévio da ALGAR.

6.5.6. Com a adesão a este plano o CLIENTE poderá contratar duas cotas adicionais. Os dados adicionais contratados têm validade até a data de corte da fatura do CLIENTE, independente da data de compra da cota.

Cota adicional 300 MB Controle On	R\$ 4,90
Cota adicional 500 MB Controle On	R\$ 5,90

6.5.7. Se o CLIENTE migrar dessa oferta Controle Alone Total 30 GB para qualquer plano MVNO diferente do controle ou realizar o cancelamento do plano, a franquia ou cota(s) adicional(is) adquiridas serão expiradas (zeradas), não podendo ser solicitadas de forma alguma. A franquia de dados não utilizada em determinado mês, não acumula para o mês subsequente.

6.5.8. Caso o CLIENTE opte pelo plano fidelizado **que terá o benefício na assinatura com valor menor (R\$ 74,90)** e realize o cancelamento ou downgrade antes do fim do período de permanência mínima de 12 (doze) meses, o CLIENTE estará sujeito à cobrança do valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), os quais serão proporcionais ao valor do benefício e ao tempo restante para o término do prazo de permanência mínima. Após este período o cliente pagará o valor sem fidelidade.

Tabela de Proporcionalidade

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 250,00	R\$ 229,17	R\$ 208,33	R\$ 187,50	R\$ 166,67	R\$ 145,83	R\$ 125,00	R\$ 104,17	R\$ 83,33	R\$ 62,50	R\$ 41,67	R\$ 20,83

6.5.9. Para novas habilitações do plano Controle Alone Total 30 GB, o CLIENTE deverá adquirir o chip em separado.

7. Valores a partir de 21/06/2025 – (Reajuste 5,40%):

Plano Controle Alone Total 15 GB	Com fidelidade	Sem Fidelidade
Valor Inicial Total (Mensal)	R\$ 63,12	R\$ 84,20
Franquia	R\$ 9,37	R\$ 9,37
Assinatura de dados 15Gb	R\$ 53,75	R\$ 74,83
Ligações Celular Algar Telecom (V1, V2 e V3)	Ilimitado usando 12	Ilimitado usando 12
Ligações em Roaming (V1V, V2V, V3V, V2R e V3R)	Ilimitado usando 12	Ilimitado usando 12
Torpedo (SMS)	R\$0,12648 / unidade	R\$0,12648 / unidade
Dados (Internet)	Franquia de dados, após com redução velocidade	

Plano Controle Alone Total 30 GB	Com fidelidade	Sem Fidelidade
Valor Inicial Total (Mensal)	R\$ 78,93	R\$ 100,00
Franquia	R\$ 10,43	R\$ 10,43
Assinatura de dados 30Gb	R\$ 68,50	R\$ 89,57
Ligações Celular Algar Telecom (V1, V2 e V3)	Ilimitado usando 12	Ilimitado usando 12
Ligações em Roaming (V1V, V2V, V3V, V2R e V3R)	Ilimitado usando 12	Ilimitado usando 12
Torpedo (SMS)	R\$0,12648 / unidade	R\$0,12648 / unidade
Dados (Internet)	Franquia de dados, após com redução velocidade	

8. MIGRAÇÃO: CLIENTES que estão em outras ofertas de planos MVNO poderão realizar a migração para a oferta **“CONTROLE ALONE TOTAL”**. Caso os clientes possuam serviços avulsos na oferta anterior, estes serão desativados e deverão ser recontratados pelo cliente após a migração.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Caso o CLIENTE migre para outro plano celular perderá automaticamente os benefícios desta oferta.

9.2. A utilização do tethering, que é o compartilhamento de conexão de dados móveis via Wi-Fi, Bluetooth, USB ou qualquer outro método disponível no aparelho, será bloqueada após o fim da franquia contratada.

9.3. O CLIENTE perderá o direito a essa oferta se houver transferência de titularidade ou solicitação de troca de operadora (portabilidade).

9.4. Os planos elegíveis para esta oferta não têm a opção de compartilhamento de dados.

9.5. Essa oferta não se acumula com outras ofertas anteriores da ALGAR, como números especiais gratuitos ou outros benefícios. Caso o CLIENTE participe de uma das ofertas anteriores e deseje participar da oferta “Controle Alone Total (15 GB e 30 GB)”, perderá os benefícios da anterior.

9.6. Participa da oferta somente o Plano Alternativo de Serviço (Número do plano Homologado na ANATEL: 041/CONTROLE/PÓS/SMP) válida somente na adesão das seguintes ofertas: Controle Alone Total 15 GB e Controle Alone Total 30 GB.

9.7. O cadastro dessa oferta tanto para novos clientes, quanto para clientes da base ALGAR, poderá ser feito através de lojas próprias, credenciadas, franquias e canais digitais.

9.8. Essa é uma oferta pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a cessão ou transferência do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste Regulamento, seja a que título for não podendo em qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ser utilizada em outros serviços prestados pelas empresas ALGAR ou por outra operadora.

9.9. A tabela com valores dos planos poderá ser consultada no endereço www.algar.com.br.

9.10. Para solicitações de portabilidade, a linha telefônica a ser portada deve estar regular na outra operadora e em mesma titularidade informada no termo de contratação dos pacotes. Além disso, caso seja de escolha do cliente, a Algar irá disponibilizar número (s) provisório (s) para originar e receber ligações. O número provisório estará disponível inicialmente em locais que possuem disponibilidade de banda larga na tecnologia GPON. Este número provisório irá originar e receber ligações normalmente até que o número da operadora doadora seja portado. A portabilidade será realizada na data e horário agendados conforme disponibilidade e interesse do cliente. Durante a janela de agendamento haverá a migração do número provisório para o portado de forma automática. Caso a portabilidade não seja concluída, por algum motivo de responsabilidade do cliente ou da operadora doadora, o pacote contratado na Algar continuará ativo com o número provisório. Havendo o desinteresse pela portabilidade e adesão ao pacote, o cliente terá até 7 dias a contar da data de ativação para solicitar o cancelamento sem ônus relacionado a multa, assumindo apenas a cobrança da mensalidade proporcional do pacote.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A oferta não está e não estará vinculada a qualquer outra oferta que já exista ou que venha a ser lançada pelas empresas ALGAR.

10.2. Caso o cliente opte pela opção de débito automático terá um benefício de R\$ 5,00.

10.3. As ofertas ora propostas, em conjunto ou isoladamente, somente serão aplicáveis aos CLIENTES que atenderem a todas as condições exigidas.

10.4. Caso o cliente optar por débito automático, ele terá um desconto de R\$ 5,00.

10.5. Oferta sujeita a análise de crédito.

10.6. A ALGAR reserva-se no direito de alterar esse Regulamento mediante divulgação prévia, resguardando os direitos dos que já houverem aderido à oferta.

10.7. Demais informações referentes aos produtos e serviços ALGAR podem ser obtidas nas lojas próprias e Credenciadas, SAC 1055, atendimento para clientes especiais (fala e audição) 142, ou no Site www.algar.com.br.

10.8. Os preços referentes aos Planos de Serviço homologados pela ANATEL estão disponíveis no site www.algar.com.br.

10.9. O CLIENTE participante será excluído da oferta e, desta forma, perderá o direito aos benefícios não utilizados, quando solicitar a qualquer tempo a troca de operadora, ou seja, quando solicitar a portabilidade de seu número (código de acesso) nos termos da Resolução 460 da Anatel, disponível em: www.anatel.gov.br.

10.10. A ALGAR, considerando as leis vigentes, se reserva o direito de monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso verifique que houve qualquer tentativa de fraude e/ou utilização indevida dos benefícios ou do próprio plano ou pacote que o CLIENTE possui.

10.11. O CLIENTE poderá utilizar os serviços contratados junto à ALGAR exclusivamente por meio dos acessos móveis contratados. É vedado ao CLIENTE disponibilizar ou permitir acesso ao SMP prestado pela ALGAR por meio de outros acessos ou quaisquer outros meios de comunicação diferentes do contratado junto a ALGAR.

10.12. As velocidades podem variar de acordo com a tecnologia disponível em cada localidade e alguns fatores que podem interferir no sinal, como o modelo do aparelho e conteúdo acessado. Confira no site algar.com.br as velocidades disponíveis em cada localidade.

Tecnologia	2G	3G	4G (com 700 MHz)	4,5G (Banda 10MHz + 5MHz)	4,5G (Banda 10MHz + 10MHz)	5G
Download	até 250 Kbps	até 5 Mbps	até 20 Mbps	até 25 Mbps	até 40 Mbps	até 300 Mbps
Upload	até 64 Kbps	até 1 Mbps	até 3Mbps	até 5Mbps	até 7Mbps	até 25 Mbps

10.13. Fica proibido instalar e fazer uso indevido do chip ALGAR em qualquer outro aparelho ou estrutura diferente de Estação Móvel.

10.14. Considera-se uso indevido quaisquer dos itens abaixo:

- Comercialização de minutos/serviços.
- Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares.
- Fruição de lucro ou outro tipo de vantagem por meio da revenda do Plano de Serviço contratado ou quaisquer atos que possam caracterizar prestação de serviço que se confunda com o Serviço Móvel Pessoal.
- Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular.
- Envio de SMS contratado em “pacote” com fins comerciais, filantrópicos, políticos, etc... em qualquer hipótese.

10.15. A presente oferta poderá ser contratada entre o período de **04/04/2024 a 31/01/2026** ou enquanto estiver em vigor a Resolução nº 632, de 7 de março de 2014 - Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC. Se a Resolução for revogada ou alterada de forma a impactar no modelo de custos, a tarifa dos planos pós-pagos para móveis de outras operadoras passa a ser o valor da tarifa vigente do plano sem benefício.

10.16. O Mapa de cobertura celular está disponível no site www.algar.com.br.

10.17. Os serviços de telefonia celular poderão sofrer reajuste anual, de acordo com o índice IST, ou outro que seja autorizado pela Anatel, conforme Resolução 632 ou outra que venha substituí-la.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas sobre proteção de dados pessoais e, em decorrência da observância do Princípio da Transparência, estou ciente que a Algar realizará o tratamento de meus dados pessoais (nome, RG, CPF, e-mail, endereço, perfil de consumo, faturamento, dados de geolocalização), conforme Política de Privacidade da Algar, disponível no endereço www.algar.com.br.

Os dados pessoais poderão ser utilizados para a realização de estudos que permitam que a Algar possa desenvolver e apresentar ofertas de produtos e serviços aderentes ao mercado bem como para o armazenamento em uma base de dados de responsabilidade da própria Algar; poderão também ser utilizados para comunicação, divulgação e aprimoramento dos produtos e serviços prestados pela Algar; e poderão, ainda, ser compartilhados com as afiliadas e/ou subsidiárias da Algar, quais sejam a Algar Multimídia S/A, Algar Soluções em TIC S/A, Smart Telecomunicações e Serviços Ltda. bem como com seus parceiros de negócios, para a apresentação de produtos e serviços.

Estou ciente que a Algar tratará os meus dados pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não os utilizará para quaisquer outras finalidades que não as descritas na Política de Privacidade, neste Termo, no Portal do Titular ou na forma permitida pela legislação.

Estou ciente de que, a qualquer tempo, posso acessar o Portal do Titular referido no parágrafo anterior disponível no endereço www.algar.com.br para dentre outras opções, revogar o consentimento, hipótese

em que deixarei de fazer parte do banco de dados da Algar em relação às finalidades cujos consentimentos foram revogados.

Estou ciente de que sou o único responsável pela precisão, veracidade ou falta dela em relação aos dados pessoais constantes deste Contrato ou pela sua desatualização. Estou ciente de que é minha responsabilidade garantir a exatidão ou mantê-los atualizados.

Estou ciente de que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive em hipótese de revogação, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Algar ou (ii) desde que anonimizados.

Canais de atendimento. Estou ciente que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelos seguintes canais de atendimento:

Encarregado de Dados: dpo@algar.com.br

Ouvidoria: <https://www.algar.com.br/ouvidoria/>